

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
QUARTA (174ª) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.**

Ao quarto (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9:25 horas reuniram-se os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, conforme convocação, na sala 01 da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP) - centro - Macapá, Estado do Amapá. Confirmado o quórum necessário com a presença de ROBÉRIO ALEIXO ANCELMO NOBRE/Presidente, LUÍS ROBERTO TAKIYAMA/SEMA, FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA/Suplente/SEMA, TANIA BRITO NASCIMENTO/AEATA, RENATTA SANTOS SERAFIM/ABES, MÁRCIA BUENO/IBAMA, CARMELO MARINO/Suplente/IBAMA, JEAN FREITAS MORAES/CUT, CÉLIA ARAGÃO RIGAMONTI/Suplente/SDR, MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP, CHARLES RICARDO FERREIRA REIS/Suplente/AEFA, ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE/Suplente AEFA; PAULO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA/OAB, JOSÉ DOMINGOS SÁVIO LOBÃO BRAZÃO/SESA, IZAIAS MATHIAS ANTUNES/FIEAP, FERNANDO ARAÚJO FRANÇA/Suplente/SEINF. Sr. Robério Nobre iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e se apresentando como Secretário de Estado do Meio Ambiente e presidente do COEMA. Discorreu sobre os assuntos: **1. Apresentação novos Conselheiros; 2. Apresentação resultados da auditoria externa realizada pelo TCE na SEMA; 3. Apresentação nova estrutura SEMA; 4. Ações de reestruturação da Gestão Ambiental do Estado; 5. Discussão da Resolução 001/99/COEMA; Encaminhamentos; O que ocorrer.** Seguindo a pauta do dia pediu aos demais Membros do Conselho, acima citados, para se apresentarem. Apresentaram-se ainda: Mauricio Oliveira de Souza, Carina Baia Rodrigues e Marcos dos Santos - Auditores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Josiane Andréia Soares Ferreira – Chefe de Gabinete da SEMA, José Renato Ribeiro – Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e Erick Cardoso de Castro – técnico da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Antes de avançar para o próximo ponto da pauta o presidente Robério Aleixo justifica o motivo pelo qual não haver convocado o COEMA até então. Em nome do Governo do Estado faz o *mea-culpa* na condução do sistema ambiental no estado. Mudanças foram necessárias, olhando para o passado se corrigirá as ações presentes e futuras. Reconhece o COEMA como uma importância instancias na condução desse processo de reestruturação do Sistema Ambiental, é onde será discutido políticas públicas como elemento ícone do Estado, principalmente na questão ambiental, por ser tão sensível quanto qualquer outra atividade para o desenvolvimento do estado. Mas é preciso que aja racionalidade nas decisões, não se pode continuar sendo uma região rica com aumento da pobreza, falta de emprego, trabalho. É nesse sentido que o Governo do estado está se organizando para obter resultados. Frisa que não é desrespeitando a legislação que se conseguirá avançar. Precisa ter equilíbrio para se fazer uso dos recursos naturais, e como monitorar de forma eficiente o seu uso. Como pesquisador da Embrapa há 30 anos na área da agroclimatologia quer contribuir com sua experiência para um debate mais aberto dentro do COEMA, sobre desenvolvimento/sustentabilidade. Informa que a SEMA começou a recepcionar as atividades que antes eram desenvolvidas pelo IMAP (licenciamento, fiscalização, monitoramento) e IEF (gestão florestal), a partir de setembro deste ano, se fez necessário esse Intervalo antes de convocar o Conselho, para se inteirar da situação dos processos e seus tramites e percebeu-se quão frágil era a condução desses processos. Ajustar esses processos não será tarefa fácil. O conselho será fundamental nesse novo direcionamento da gestão ambiental no estado. Mas também será preciso olhar para o COEMA e ver como reestruturá-lo para que se tenha mais efetividade nas suas respostas. Retornando a pauta passou a palavra ao Senhor Mauricio Oliveira de Souza, auditor do Tribunal de Contas do Estado (TCE), para apresentar os resultados preliminar da auditoria realizada na SEMA, referente ao período de 2013 a 2018. Maurício Oliveira inicia apresentado os demais auditores presentes, Marcos Cortes e Carina Baia, como a equipe do TCE responsável por auditoria operacional em Unidades de Conservação no Estado do Amapá. informa que a apresentação ainda é algo preliminar e estão no prazo para finalizar os trabalhos que assim transcorrerá: apresentar Relatório preliminar e encaminhar aos Órgãos (SEMA, COEMA); recepcionar contribuições dos Órgãos; finalizar Relatório; encaminhar para o Pleno do COEMA para aprovação dos Conselheiros. Aí saem os Acórdãos (recomendações e determinações), tendo por base o Relatório da equipe de Auditores do TCE. É uma auditoria coordenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em parceria com os Tribunais de Contas da Amazônia. Retrospectivas – em 2013 ocorreu uma auditoria, período analisado 2008 a 2012, foi feito um raio x do ponto de vista de gestão das Unidades de Conservação estaduais, pelos respectivos TCEs em cada estado da Amazônia. Em 2013 firmou-se um Termo de Cooperação com o TCU e no mesmo ano o TCE apresentou relatório de auditoria nas UC do estado do Amapá. Saiu um Acórdão nº 34 de 2013, com quarenta e duas recomendações (42), para dez (10) Instituições:

SEMA, SEPLAN, SEAD, Gabinete Civil, PRODAP, IMAP, IEF, IEPA, SIMS e SETRAP. A partir do relatório os Conselheiros do TCE extraíram as recomendações e notificaram as Instituições a cima para apresentarem plano de ação para melhorar os Achados de Auditorias. Somente em 2015 a SEMA apresentou plano de ação conforme solicitado no Acórdão, das 42 recomendações, apenas uma (01) atendida, que cabia a SEMA. 2018 novo Termo de Cooperação para realizar novamente outra auditoria nas UCs. Em maio de 2018 foi nomeada a Comissão. Notificaram as Instituições. 2019 passaram a monitorar o Acórdão de 2013 e notaram uma falha processual. Processo ficou muito tempo parado sem monitoramento. Notificaram novamente as Instituições perguntando quais providencias foram tomadas para atender as recomendações do TCE de 2013. 99% não realizou nada, alguns alegaram desconhecer o Acórdão. Em razão do lapso temporal, não houve condições de multar as Instituições, optou-se por solicitar das Instituições um novo plano de ação, a contar do início de novembro tem quinze dias para apresentarem os respectivos planos de ação. Esse foi o primeiro Achado da Auditoria – quase nada do que foi recomendado em 2013, foi implementado. Informa que esse cenário não se restringe somente ao Amapá, nos outros Estados da Amazônia nem 30% do recomendado foi atendido. Essa questão tem suscitados questionamentos nas Cortes de Contas - como ser mais efetivo nas cobranças. Em novembro ocorrerá um evento dos Tribunais de contas dos Estados para tratar sobre a atuação mais forte e efetiva, voltada para o cumprimento dos Acórdãos e melhoria na gestão das Unidades de Conservação. O trabalho de campo da auditoria ocorreu de maio a julho de 2019, contato com: SEMA, IMAP e IEF, coletando informações até final de agosto. **Principal objetivo da Auditoria:** avaliar governança ambiental das UCs, considerando os aspectos normativos, institucionais e operacionais – verificar se objetivos das UCs estão sendo atendidos. Também visou-se identificar as fragilidades, riscos, oportunidades e as boas práticas de gestão. A ideia não só apontar problema, mas trazer boas práticas na troca de experiencias com os outros Tribunais de Contas da Amazônia. Todos os Tribunais estão fazendo levantamento dos recursos de compensação ambiental. O TCE Amapá além do Fundo de Compensação Ambiental, inseriu na auditoria os Fundos Ambientais (**Fundo de Recursos Hídricos, Fundo de Biodiversidade, Fundo de Desenvolvimento Social e FERMA**). Questão de Auditoria a ser respondida: quais medidas o governo do estado do Amapá tem adotado para o estabelecimento de um sistema efetivo de gestão de UC. Com base nas informações sobre: plano de manejo, recursos financeiros, recursos humanos, estrutura física, consolidação territorial, fiscalização ambiental, pesquisa, monitoramento da biodiversidade, conselho gestor, manejo comunitário, uso público, concessão florestal, articulação local. Outros quesitos levantados: relação entre Políticas Públicas que tem ação diretas nas UCs: Política Ambiental, Política Fundiária e Política de Turismo. Órgãos fiscalizados – SEMA, IMAP, IEF E SETUR. Metodologia informações do SIPLAG, relatório de prestação de contas, Portal da Transparência, reunião com Gestores das Instituições, questionários aplicados aos chefes das UCs, requisição de documentação aos setoriais dos órgãos, entrevistas aos Técnicos, visita técnicas as UCs para avaliar a infraestrutura, escutar a comunidade e validar informações respondidas no questionário aplicado aos chefes das UCs. Prazos até 20 de novembro para encaminhar Relatório Preliminar (SEMA, COEMA, SETUR MPE) para receber contribuições; até 30 de novembro fechamento do Relatório e até 10 de dezembro encaminha para aprovação do Pleno do TCE para publicação de Acórdão. Início do ano de 2020 notificação das Instituições para cumprirem as recomendações. Antes da publicação do Acórdão pretende-se firmar um **Termo de Ajustamento de Gestão**, Instrumento Jurídico do TCE/AP, semelhante ao TAC. Até dia 30 de novembro o Secretário juntamente com sua equipe de Assessores Jurídicos serão convocados a comparecer ao TCE para discutirem o referido Termo. Muitos dos itens a serem apresentados hoje, já mostram que a SEMA está fora dos “trilhos” e precisa encontrar o caminho, a Legislação já mostra isso, informa o Auditor. Nesse sentido aquilo que não causou danos, simples desconformidade com a legislação será reforçado com o Termo de Ajustamento de Gestão. Havendo indícios de danos ao Erário, gerará representações encaminha ao Pleno do TCE que por sua vez abrirá uma **Tomada de Conta Especial** para apurar, confirmando ou não os indícios apontados pela Auditoria. Uma vez provocada a Tomada de Conta Especial será conduzida por uma equipe da Controladoria Geral do Estado que avaliará o item identificado pela Auditoria do TCE, ao final apontará se houve dano, de quanto foi o dano e quem é o responsável pelo dano – então o TCE entra com processo de ressarcimento. Ou simplesmente não identificar nenhum dano, dependendo da justificativa apresentadas pelo Gestor, no momento oportuno. Entrando especificamente na auditoria, como primeiro item identificado o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA) é composto de 5 contas, a saber: FERMA antigo - 7228; FERMA atual - 73024; FERMA compensação ambiental 73016; fundo da biodiversidade -7340 e Fundo de Desenvolvimento Social – 73032. Todas essas contas em uma única Unidade Financeira – FERMA. Recursos orçamentários previsto para o FERMA no período de 2013 a 2018 dotação inicial R\$ 20.000.000 (vinte milhões), dotação final R\$ 27.000.000, despesas empenhadas para o período R\$ 5.841.000. outras situações identificadas pela auditoria foram: **1** – há necessidade de reestruturar e normatizar a Câmara de Compensação Ambiental (CCA). Está funcionando de forma equivocada e com fragilidade. De 2015 para traz não se encontrou

nenhuma ata. De 2015 até final de 2018 apenas duas atas; **2** - Os projetos aprovados não tem relação com as prioridades preconizadas pelo SNUC, para uso dos recursos da compensação ambiental; **3** – Ausência de diretrizes, procedimentos e priorização na aplicação dos recursos de compensação ambiental. **4** – Inexistência de sistema informatizado de controle do fundo de compensação ambiental; no Termo de Gestão será provocado a criação de portal com informações de todos os fundos, algo que se possa identificar as entradas e saídas de recursos; **5** – ausência de transparência no recebimento e aplicação dos recursos dos fundos ambientais.

Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP questiona se há quatro contas dentro do FERMA as movimentações não deveria passar pela anuência do COEMA. Precisa deixar isso claro no Termo de Ajustamento de Gestão, pois a Lei que criou o FERMA é única. Mauricio Oliveira diz esta foi uma das tratativas com equipe da Receita Estadual. No Termo vai depender do que a SEMA considerar mais interessante. Mantendo do jeito que está atualmente, todo recurso que entrar ou sair do FERMA deverá passar pelo aval do COEMA, esse é o entendimento. **Conselheiro ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** questiona quanto de recurso saiu da conta específica do FERMA nos últimos anos. Mauricio Oliveira diz com base nos documentos analisados e entrevistas com alguns Conselheiros, a partir de 2014 o COEMA não foi ouvido; projetos aprovados, mas que não constam em atas entende que não houve consentimento do Conselho. **Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** indaga se os Auditores conseguiram chegar a Lei que instituiu o Fundo Social. Mauricio Oliveira informa que estão avaliando os relatórios de prestação de contas dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, e que em um desses o gestor foi notificado a apresentar documentações relativas aos fundos, mas ainda não houve tempo para analisar todos os documentos recebidos. Esclarece ainda que no Termo de Ajustamento de Gestão será abordado pontos específicos para o estabelecimento de regras claras para gerenciamento dos recursos dos fundos de Biodiversidade e do Fundo Social. Mauricio Oliveira prossegue com as demonstrações dos Achados: **6** – ausência de registro de conformidade dos bens moveis e imóveis adquiridos com recursos dos fundos ambientais; **7** – receitas do Fundo social, compensação ambiental e fundo da biodiversidade não figuram na programação orçamentária do FERMA; **8** – inexistência de monitoramento e fiscalização para verificar a regularidade e efetividade das despesas financiados com recursos dos fundos (Câmara Técnica e o papel do COEMA de acompanhar, cobrar e fiscalizar destinação dos recursos FERMA); **9** – Inexistência de normativa especificando procedimentos formais para validação do valor de referência, explica: no EIA/RIMA apresenta o valor de referência para ser calculado o valor de compensação ambiental. Pergunta dentro do Órgão ambiental quem diz que está certo? Quais os parâmetros para validar o valor de referência? **10** – ausência de transparência no recebimento e aplicação dos recursos dos fundos ambientais; **11** - não cumprimento do controle (análise aprovação e prestação de contas do recursos do FERMA pelo COEMA); **12** – ausência de normativo específico de acesso aos recursos dos fundos ambientais. No geral esses são os Achados de Auditorias relacionado aos Fundos Ambientais que irão virar ações. Cada Achados tem as causas, evidências e tem as propostas para mitigar os problemas identificados. No tocante a gestão das Unidades de Conservação observa-se os seguintes pontos **1** - Insuficiência de recursos financeiros para implementar a gestão das UCs; **2** - inexistência de programa de governo de consolidação territorial (limites da UC, finalização da UC, regularização fundiária, sobreposição), problemas identificados principalmente na área da FLOTA. Na Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDS), identificou uma sobreposição com uma área de assentamento; **3** – inexistência de critérios para lotação de servidor, precisa priorizar as UCs que tem deficiência do ponto de vistas de fiscalização e monitoramento, necessidade de estabelecer critérios para lotação de pessoal; **3** – inexistência de mecanismo de controle sobre as pesquisas; **4** – ausência de Plano de Manejo; **5** – ausência planejamento de fiscalização; **6** - não cumprimento da etapa de concessão florestal comunitário, na FLOTA; **7** - não inserção no Plano estadual de Turismo, não faz relação com as UCs e não comunica com a LOA; **8** – ausência de monitoramento da biodiversidade; **9** – ausência de atuação de alguns conselho gestor; **10** – necessidade de priorização na aplicação dos recursos; **11** – apoiar as UCs de uso sustentável como unidades produtivas, ter um olhar não só como um fragmento florestal, mas como uma oportunidade, sugestão do Secretário Robério Nobre, informa Mauricio; **12** - necessidade de estabelecimento de indicadores de mensuração, SEMA precisa medir a gestão das UCs; e **13** – planejamento e Plano de Ação para as UCs. Finalizada a apresentação do Auditor do TCE Mauricio Oliveira. Dando continuidade o Presidente passou a palavra ao Diretor de Controle ambiental da SEMA, Sr. Fabricio Borges que iniciou apresentação sobre a nova estrutura da Secretaria de Meio Ambiente. Inicia abordando as Leis 2424/19 – reestruturou o RURAP e extinguiu PESCAP e IEF. RURAP hoje é Instituto de Extensão rural, pesca florestal e mineral; 2425/19 criou o Amapá Terras e extinguiu o IMAP, absorvendo toda competência no que tange o ordenamento territorial; e a Lei 2426/19 – reestruturou a SEMA que absolveu competências ambientais antes atribuídas ao IMAP e IEF. Está estruturada em dois eixos: Diretoria de Controle Ambiental (DCA) responsável pela execução da Política Ambiental (licenciamento, fiscalização, monitoramento, geoprocessamento e a coordenadoria de regulação e regulamentação ambiental); Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), responsável pelas Políticas

Públicas de Meio Ambiente. Diferencial nessa estrutura tanto na SEMA, RURAP e Amapá Terras, nova matriz gerencial, estrutura administrativa até o nível de Coordenação, conforme a necessidade a gestão vai movimentando e regulamentando por meio de Portarias. Fabricio Borges destaca a importância da Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais (CRNA), irá trabalhar em sintonia com o Conselho. É fundamental a atuação do COEMA para dar suporte ao processo de reestruturação da gestão ambiental no estado. Nos últimos quinze anos o COEMA não produziu nenhuma norma ambiental. A gestão ambiental do estado necessita de segurança jurídica. Outro grande desafio é o monitoramento e fiscalização ambiental, precisa ser efetivamente implantado. Nesse sentido a Estado do Amapá, por intermédio da SEMA está firmando contrato com uma empresa especializada de Lavra (MG), que irá trabalhar três sistemas básicos (licenciamento, fiscalização e monitoramento), com objetivo de interligar todas as informações de gestão ambiental do estado. Está em curso também Termo de Cooperação Técnica com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), para uso de imagens atualizadas, geradas a partir de radares. Será Estruturada uma sala de monitoramento na SEMA, será o início do processo de mudança da concepção de monitoramento ambiental no estado. Fabricio informa que as maiorias dos cargos estão sendo ocupados por Técnicos de carreira da própria Secretaria e oriundos dos órgãos extintos. Sobre Item 4 da pauta: reestruturação da gestão ambiental do estado. Prossegue Fabricio Borges não tem como fazer gestão sem um sistema, sem emprego de tecnologia para dá suporte ao trabalho do Técnico. Na medida que o sistema foi se deteriorando também foi diminuindo a autoestima do servidor e o compromisso com a Instituição. O Sistema a ser implantado no estado será o adotado pelos estados do Acre, Amazonas e Pará. Essa foi uma das prioridades do Secretário Robério Nobre, juntamente com alguns Técnicos visitaram a SEMAS - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no Estado do Pará, afim de entenderem a operacionalização do sistema. Desenvolvido pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, ligada a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Conselheiro **PAULO FIGUEIRA/OAB** diz que precisa priorizar os Termos de Referências para que os erros dos passados não se repitam. Conselheira **RENATTA SANTOS/ABES** tem que pensar em trabalhar em conjunto, o COEMA precisa criar normativas, seja para atender a SEMA como também para atividades produtivas no estado, como o agronegócio. Presidente **ROBÉRIO NOBRE** diz que há intensão de criar escritórios regionais para que os diversos órgãos ligados ao setor produtivo possam desempenhar suas atividades de forma integradas. Em função de não haver tempo hábil para estudo técnico para construção de minuta, pede que o item 5 da pauta – discussão da Resolução 001/99 seja retirado da pauta. Todos de acordo. Item 6 O que ocorrer. Fabricio Borges informa que site da SEMA está temporariamente fora do ar, passando por adequações terá formato de portal para suportar o sistema em implantação. Fabricio Borges informa que será encaminhado Ofício ao COEMA solicitando nomes para compor o GT de revisão do código ambiental, mas pede que os Conselheiros se antecipem e indiquem dois representantes. Conselheiro **Paulo Figueira/OAB, Renatta Santos/ABES e Charles Reis/AEFA** se prontificam a participar. Não havendo objeções dos demais os três Conselheiros comporão o GT de revisão do código ambiental representando o COEMA. O senhor José Renato Ribeiro, Secretário da SDR pede cadeira no Conselho para o Conselho Regional de Médicos veterinários no Amapá. Conselheiro **Charles Reis/AEFA** parabeniza a SEMA pela apresentação e deseja sorte para atual gestão no desenvolvimento do setor produtivo estado. Pede que se realize até o final do mês outra reunião em virtude do longo período que o Conselho esteve parado. O presidente **ROBERIO NOBRE** pede paciência aos Conselheiros para que possa colocar para funcionar o Sistema e apresentar ao COEMA os avanços. Conselheira **Marcia Bueno/IBAMA** esclarece que o IBAMA tentou muitas vezes trabalhar junto com IMAP. Quando surgiu a duvida se a Licença única poderia suprimir a autorização para desmatamento, consultou-se o PRODES em Brasília em manifestação informaram que não poderia, foi encaminhado ao IMAP, tentou-se reunir, antes de tomar qualquer medida em termo de autuação. O IBAMA não quer atrapalhar o desenvolvimento do estado. O empreendedor precisa de segurança jurídica para investir. O IBAMA está aberto para auxiliar no que for preciso contribuição. Conselheiro **Fernando França/SEINF** sugere que se convide o IPHAN para explanar a cerca do mapeamento dos sítios arqueológicos no estado e apresentar o Termo de Referência. Não havendo mais nada a ser dito, o **Presidente da sessão, ROBERIO NOBRE** declarou por encerrada a reunião às 12 horas e 42 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.